

Escritório de Brasília

**ANCINE**

# **PRODUÇÃO E PROGRAMAÇÃO deTV**

13 de novembro de 2017

# ANCINE

Criada em 2001 pela Medida Provisória 2228-1, a ANCINE – Agência Nacional do Cinema é uma agência reguladora que tem como atribuições o **fomento**, a **regulação** e a **fiscalização** do mercado do cinema e do audiovisual no Brasil. É uma autarquia especial, vinculada desde 2003 ao Ministério da Cultura.

# ANCINE - MARCOS LEGAIS

1993

**Lei 8.685**

Lei do  
Audiovisual

Incentivos  
Art. 1 e 3

2001

**MP 2.228**

ANCINE

Conselho  
Superior de  
Cinema

Condecine

Incentivos  
Art. 39  
Funcines

2006

**Lei 11.437**

Fundo  
Setorial do  
Audiovisual

Comitê  
Gestor

Incentivos  
Art. 1A e 3A

2011

**Lei 12.485**

Cotas TV  
assinatura

Condecine  
Teles

2012

**Lei 12.599**

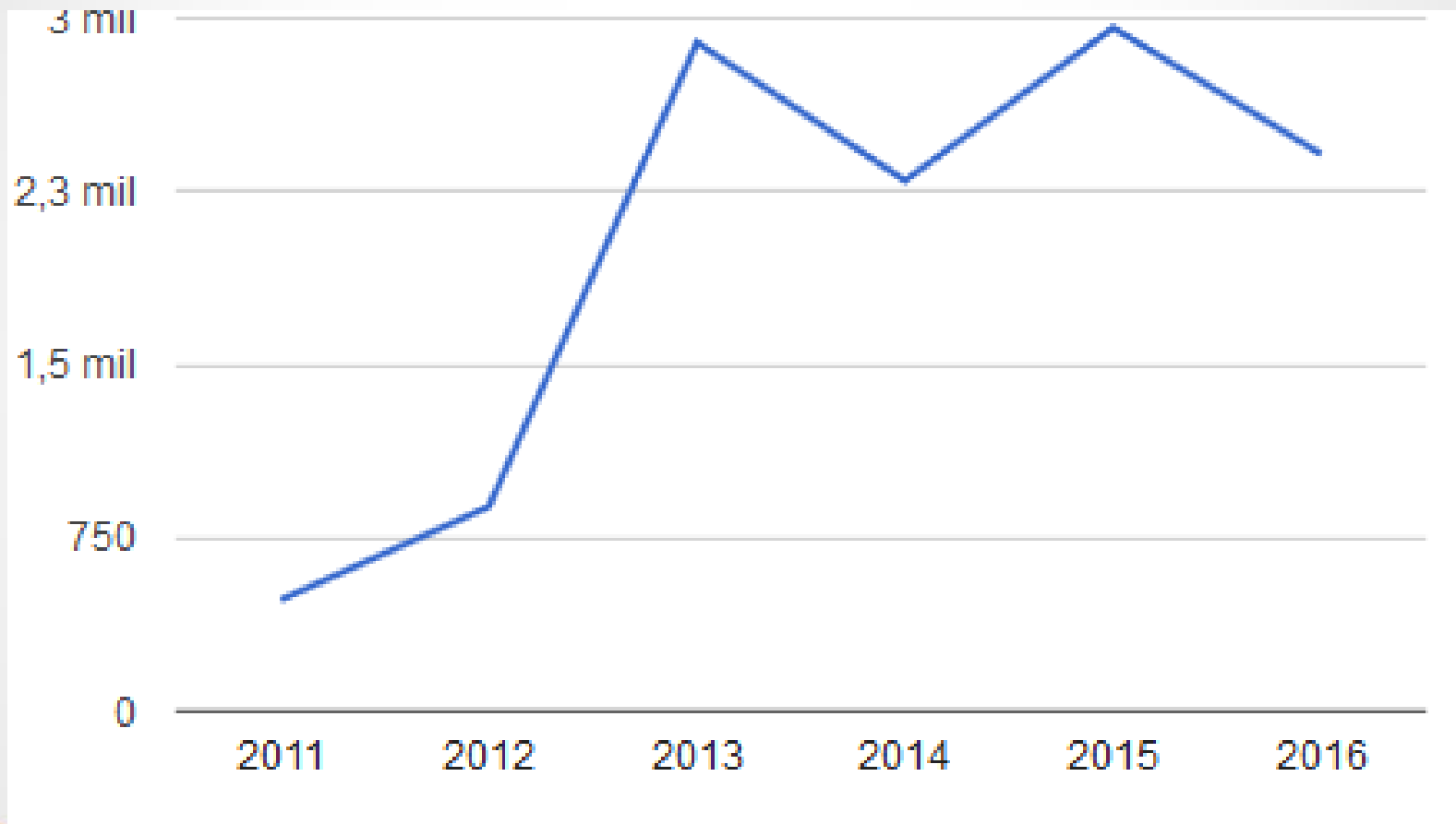
Recine

# EVOLUÇÃO POLÍTICAS DE FINANCIAMENTO

- A partir de 2013, o Brasil de Todas as Telas incrementou a política de fomento para TV, que passou a receber substancialmente mais recursos do FSA, vis-à-vis investimentos em longas-metragens para cinema.
- O lançamento das novas Linhas do FSA com a participação de emissoras e programadoras aproximou as produções independentes do modelo de negócios da televisão no Brasil e de um público maior de brasileiros.
- Cada vez mais, cresce a adesão da TV Aberta nas inscrições, seleções e resultados positivos no Fundo Setorial do Audiovisual.

# MERCADO AUDIOVISUAL

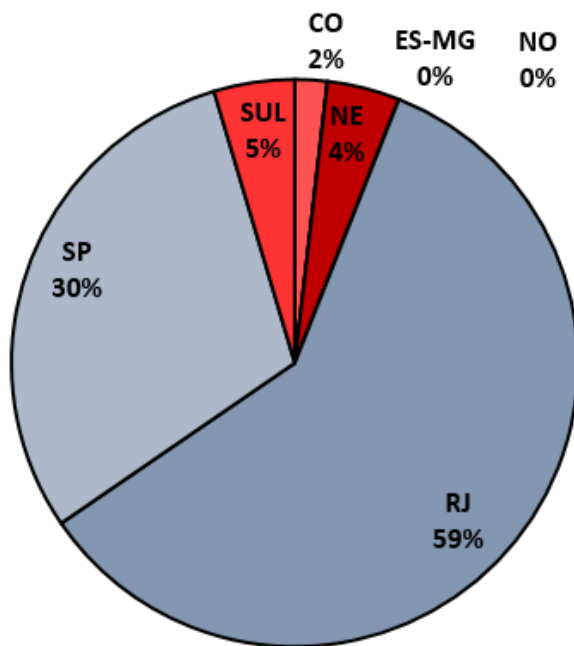
Números de CRTs de Obras Brasileiras constituintes de espaço qualificado emitidos para **TV Paga** 2011-2016



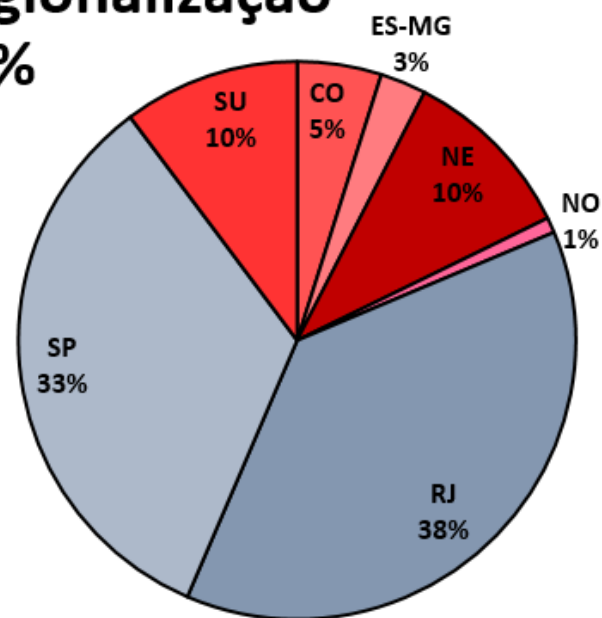
# Destinação – Regionalização

2009-2016

**Antes**  
**11%**



**Regionalização**  
**29%**

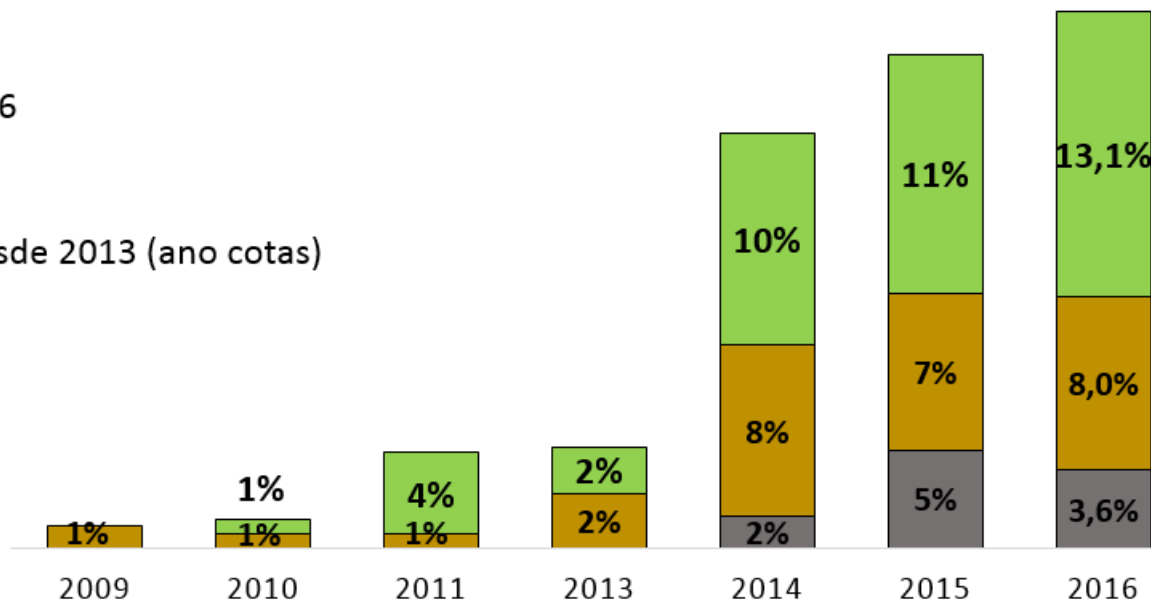


# Destinação – Regionalização

2009-2016

**24,7%** CONNE 2016

**518%** crescimento desde 2013 (ano cotas)

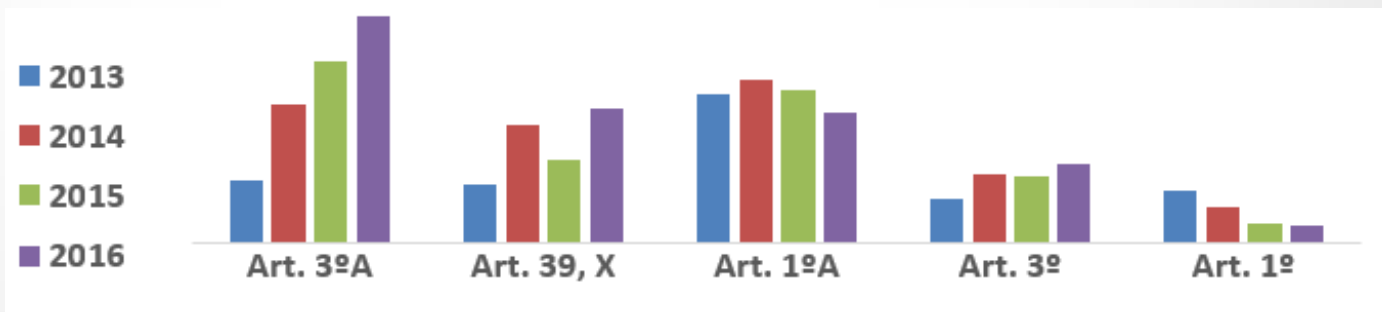
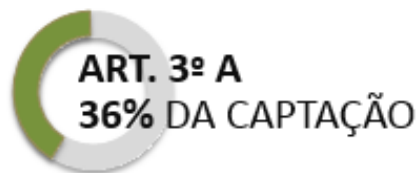


Fonte: SEF/ANCINE

■ Norte ■ Centro-Oeste ■ Nordeste

# INCENTIVOS FISCAIS PARA TV

- A Política de Fomento para o setor se fortalece ainda mais com o crescimento do volume dos incentivos a operadoras de TV.
- Os mecanismos fiscais destinados a emissoras e programadoras representam juntos 57% da captação de 2016.
- No resultado do ciclo de 2013 a 2017, a TV se insere na sustentação econômica da produção independente brasileira.





## LINHAS TV

**De 2013 a 2017 - disponibilizados R\$ 481 milhões em fluxo contínuo para Produção e Programação de TV.**

**Critério de Regionalização:** [60% máximo para eixo RJ-SP]

Para essas Regiões a cota pode ser agrupada nos canais locais [40%] { [30% mínimo para Norte, Nordeste e CO]  
[10% mínimo para Sul, MG e ES]

PRODUÇÃO  
PARA TV

PROGRAMAÇÃO

# LINHAS TV

## **PRODAV 01 – PRODUÇÃO PARA TV**

Linha em fluxo contínuo para propostas de projetos de TV pré-licenciados com emissoras e programadoras.

## **PRODAV 02 – PROGRAMAÇÃO**

Linha em fluxo contínuo para propostas de programação por emissoras e programadoras com conjunto de projetos inéditos na grade da TV.

# LINHA PRODAV 01 - PRODUÇÃO PARA TV

## EDITAL ABERTO EM FLUXO CONTÍNUO

- **Valor do Aporte**  
Total de R\$ 256 milhões em fluxo desde 2014 + R\$ 70 milhões em 2017.
- **Proponente**  
Produtoras brasileiras independentes.
- **Tipologia**  
Obra seriada de ficção, documentário e animação  
Telefilme documentário.
- **Limites**  
25% para uma mesma Programadora ou Emissora  
10% por Produtora ou Grupo Econômico.

# LINHA PRODAV 01 - PRODUÇÃO PARA TV

## REGRAS DE NEGÓCIO

- **Critérios de Regionalização**  
30% de reserva para regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste  
10% de reserva para região Sul e estados do Espírito Santo e de Minas.
- **Elegibilidade**  
Atender valores de pré-licenciamento obrigatório (RG PRODAV 63 a 65).  
Cumprir condições de conteúdo brasileiro independente do RG PRODAV.  
O contrato de licenciamento é obrigatório.
- **Prazo de Conclusão**  
36 meses para Animação.  
24 meses para obras seriadas de Ficção e Documentário.  
12 meses para Telefilmes Documentais.
- **Programadoras** - Responsáveis pelo repasse dos valores relativos à aquisição do licenciamento e deverão exibir a obra audiovisual no prazo máximo de 18 (dezoito) meses após a emissão do Certificado de Produto Brasileiro – CPB das obras audiovisuais.

# LINHA PRODAV 01 – ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

- **TRIAGEM DOCUMENTAL** – Verificação da correta inserção de todos os documentos solicitados no ANEXO I – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
- **ANÁLISE DOCUMENTAL** - Compatibilidade e adequação formal da proposta às condições desta chamada pública (30 dias a partir da aprovação da triagem documental)
- **AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS** - Caráter eliminatório e será realizada por um analista da ANCINE e por dois profissionais independentes (60 Dias a partir da aprovação da Análise documental)
- **DECISÃO DE INVESTIMENTO** – Avaliados pelo Comitê de Investimento, que encaminhará proposta de deliberação sobre o investimento e eventuais alterações para decisão final da Diretoria Colegiada da ANCINE, indicando os projetos e valores sugeridos para investimento do FSA.

# LINHA PRODAV 02 - PROGRAMAÇÃO

## EDITAL ABERTO EM FLUXO CONTÍNUO

- **Valor do Aporte**

R\$ 120 milhões em fluxo desde 2014 + R\$ 30 milhões em 2017.

Chamada aberta em 2016: **R\$ 90 mi**

- **Proponente**

Emissora ou programadora (6021-7/00 – atividades de televisão aberta (TV aberta); 6022-5/01 – programadoras (TV fechada), pertencentes ou não a grupos econômicos), via contrato com produtoras.

- **Interveniente**

produtoras brasileiras independentes - responsável pela execução operacional, gerencial e financeira do projeto e pelas obrigações relativas ao repasse de receitas ao FSA.

## LINHA PRODAV 02 - PROGRAMAÇÃO

- **Tipologia**

Obras seriadas ou não seriadas de ficção, documentário e animação passíveis de constituir espaço qualificado.

- **Limites**

Máximo por Canal: **14% (R\$ 12,6 mi)**

Cada empresa ou Grupo Econômico pode receber máx. de **17% (15,3mi)**

Limites expandidos em **7%** para projetos das regiões NO, NE e CO e em mais **3%** para os da região Sul, ES e MG.

- A programadora deverá prever em sua proposta de programação, obrigatoriamente, a destinação de recursos, na seguinte proporção 30% para projetos das regiões NO, NE e CO e em mais 10% para os da região Sul, ES e MG.

# LINHA PRODAV 02 - PROGRAMAÇÃO

## REGRAS DE NEGÓCIO

- **Consulta Prévia e Enquadramento** [até 60 dias para análise]  
Capacidades gerenciais e técnicas da programadora, adequação da proposta e definir previamente os limites financeiros para o projeto. Confere **pré-autorização por 180 dias** de valores de investimento.
- **Projeto de Programação**  
A partir de **seleção pública** realizada pela emissora ou programadora, se apresenta o Projeto de Programação com **informações dos conteúdos** escolhidos.
- **Análise Técnica e Decisão de Investimento**  
Observância das condições propostas no enquadramento, avaliar a adequação ao PRODAV das propostas de licenciamento e produção de conteúdos e desenhar o melhor plano financeiro para o empreendimento.



# PRÉ-LICENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO COM FSA

- **Licença de Exploração Comercial**  
O contrato de pré-licenciamento pode envolver **licença de exploração** comercial à programadora.
- **Pagamento**  
Efetivado até a emissão do CPB da obra.
- **Gestão de Direitos**  
O contrato de pré-licenciamento de conteúdos audiovisuais deve observar regras sobre gestão de direitos do (Capítulo VI) do Regulamento Geral.
- **Previsão Expressa no Contrato da Emissora com Produtoras**  
Retorno financeiro ao FSA no caso da modalidade de participação.  
Definição do canal de exibição e da faixa de horários de veiculação.  
Condições para obras derivadas e novas temporadas.

# PRÉ-LICENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO COM FSA

- **Valor Mínimo**

Valores e descontos regionais conforme Regulamento Geral do PRODAV.  
Pagamento com recurso próprio da empresa, até a emissão do CPB.

- **Período de Vigência**

Não superior a 24 meses da emissão do CPB para todos os segmentos.

- **Período de Exclusividade**

Não superior a 24 meses da emissão do CPB.

Temporada adicional estende licença e exclusividade por até 12 meses.  
Sem exclusividade = desconto de 20% no pré-licenciamento.

- **Temporada Adicional**

Permite extensão dos períodos de licença e de exclusividade por até 12 meses.

# PRÉ-LICENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO COM FSA

## DESTINAÇÃO DOS VALORES

- **Projeto de Produção Audiovisual**

Retorno financeiro ao FSA, conforme definido na Seção VIII do Capítulo IV do Regulamento Geral do PRODAV.

Na produção, utilização para cobertura dos itens financiáveis do projeto.

- **Depósito do Valor**

Os valores relativos ao pré-licenciamento deverão ser depositados na conta de projeto, para posterior destinação.

# PRÉ-LICENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO COM FSA

## OBRAS DERIVADAS E NOVAS TEMPORADAS

*Consulte o Regulamento Geral do PRODAV para todas as informações relativas a pré-licenciamento*

- **Poder Dirigente**

Detido por produtora brasileira independente, mesmo se novo projeto não for financiado pelo FSA.

- **Direito de Preferência do Pré-licenciado – Condições**

Aquisição do direito de preferência de forma onerosa, mín. 20% valor da licença.

Prazo direito de preferência até 30 dias da comunicação formal da produtor.

Retorno do FSA estabelecido na Seção VIII do Capítulo IV do Regulamento Geral.

Período de vigência das novas licenças limitado a 24 meses do CPB.

Pagamento pelo direito de preferência pode ser deduzido do licenciamento da nova temporada, inclusive para reduzir o valor mínimo exigido no caso de investimento do FSA.

# PRÉ-LICENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO COM FSA

## PROPORÇÕES MÍNIMAS SOBRE O TOTAL DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- **Mercado Nacional de TV Aberta ou TV por Assinatura**
  - 5%, no caso de documentários (longa-metragem ou telefilme).
  - 7%, no caso de longas-metragens de ficção ou animação.
  - 15%, nos demais casos.
- **Outros Segmentos**
  - 1/3, para o segmento de vídeo por demanda.
  - 50%, para o segundo segmento de TV (TV Aberta ou TV Paga, no Brasil).
  - 10%, para cada licença regional de exploração comercial no mercado externo.

# PRÉ-LICENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO COM FSA

## RENOVAÇÃO DO PRÉ-LICENCIAMENTO

- **Aquisição do Direito de Preferência**  
De forma onerosa, em montante equivalente ao menos a 20% do valor da licença.
- **Renovação da Licença**  
De forma onerosa, em valores compatíveis com o mercado.
- **Prazo de Exercício do Direito de Preferência**  
Até o final do período inicial de vigência ou, havendo proposta de terceiro antes, em até 30 dias da comunicação dessa oferta.
- **Período de Vigência das Novas Licenças**  
Limitado a 24 meses para cada segmento, de forma simultânea.

# PRÉ-LICENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO COM FSA

## DEDUÇÕES

- **Reduções Cumulativas, Calculadas de Forma sequencial**
  - 50%**, no caso de programadora com sede nas Regiões Norte, Nordeste ou CO;
  - 30%**, no caso de programadora com sede na Região Sul ou MG e ES;
  - 30%**, no caso de TV Estatal – Educativa / Cultural;
  - 15%**, no caso de programadora privada cujo grupo econômico não envolva prestador de serviços de telecomunicações, cabeça de rede nacional privada de TV aberta ou programadora internacional;
  - 50%**, no caso de licenciamento de projetos de produtora com sede nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul ou nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo;

# PRÉ-LICENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO COM FSA

## DEDUÇÕES (continuação)

- **Comunicação Pública em Canal 12 Horas** (Art. 17, §4º, da Lei nº 12.485)  
Redução de 70%, cumulativa com redução de 50%, no caso de licenciamento de projetos de produtora com sede nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul ou nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo
- **TV Comunitária ou Universitária**  
Redução de 90%.
- **Licenças sem Cláusula de Exclusividade no Segmento**  
Redução suplementar de 20%
- **Valor Mínimo da Primeira Licença**  
Em todos os casos, não poderá ser inferior a R\$ 7.500,00.  
→ *Não poderá ser pactuada qualquer cláusula ou ajuste que preveja devolução futura dos valores contratados a título de pré-licenciamento.*



# PRÉ-LICENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO COM FSA

## TABELA RESUMO DAS DEDUÇÕES – Produtoras fora do RJ-SP

LICENÇA	SITUAÇÃO DA PROGRAMADORA	LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA PROGRAMADORA			
		BRASIL	N-NE-CO	S-MG-ES	SP-RJ
EXCLUSIVA	TV comunitária ou universitária	90%	-	-	-
	Canal de doze horas (art. 17, §4, da Lei 12.485)	85%	-	-	-
	TV estatal, educativa ou cultural	-	86%	80,4%	72%
	TVs ligadas a cabeças de rede nacional, teles, estrangeiras	-	80%	72%	60%
	Outras TVs privadas	-	83%	76,20%	66%
NÃO EXCLUSIVA	TV comunitária ou universitária	92%	-	-	-
	Canal de doze horas (art. 17, §5, da Lei 12.485)	88%	-	-	-
	TV estatal, educativa ou cultural	-	82,50%	75,50%	65%
	TVs ligadas a cabeças de rede nacional, teles, estrangeiras	-	75%	65%	50%
	Outras TVs privadas	-	78,75%	70,25%	57,5%

# DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO REGIONAL – FSA

O **Programa Brasil de Todas as Telas** estende a aplicação de recursos do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA para a região Centro-Oeste por meio de:

**A) Regionalização do Investimento pelo FSA** - cotas de destinação dos recursos de todas linhas FSA:

- 30% p/ regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste
- 10% p/ região Sul, MG e ES

**B) Linha de Arranjos Financeiros Estaduais e Regionais** - estímulo a políticas regionais de fomento, por intermédio de parcerias inéditas com os governos locais, com complementação prevista no programa proporcional ao aporte, em;

- Norte/Nordeste/Centro Oeste – 1x2
- Sul/Minas Gerais/Espírito Santo – 1x1,5
- Rio de Janeiro/São Paulo – 1x1

**C) Linha de Produção de Conteúdos destinados às TVs Públicas** – Linha de financiamento de conteúdos de produção independente regional com destinação inicial aos segmentos de TV Comunitária e Universitária. Editais operados em parceria com a EBC

**NOTA:** Já foram investidos R\$ 394 milhões nas linhas de Arranjos Regionais e na linha de TVs Públicas. Desse montante, 70% foram destinados às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste

# TVs Públicas

## Projetos Selecionados - 1ª Edição TV's Públicas (PRODAV 08 a 12/2015)

Região	Obras Seriadas			Telefilme Documentário	Quantidade Total	Horas de Programação
	Animação	Documentário	Ficção			
Norte	2	13	2	1	18	53,3
Nordeste	4	6	5	1	16	43,8
Centro-Oeste	2	11	4	2	19	51,2
Sudeste	2	12	4	5	23	51,6
Sul	3	10	4	1	18	48,8
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>52</b>	<b>19</b>	<b>10</b>	<b>94</b>	<b>248,7</b>

## Projetos Selecionados - 2ª Edição TV's Públicas (PRODAV 08 a 12/2015)

Região	Obras Seriadas			Telefilme Documentário	Quantidade Total	Horas de Programação
	Animação	Documentário	Ficção			
Norte	2	4	4	2	12	43,6
Nordeste	2	3	4	2	11	43,6
Centro-Oeste	2	2	4	4	12	42,5
Sudeste	2	4	3	2	11	43,6
Sul	2	4	3	2	11	43,6
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>12</b>	<b>57</b>	<b>216,9</b>

# Contatos

## E-mail do Escritório de Brasília:

– [escritorio.df@ancine.gov.br](mailto:escritorio.df@ancine.gov.br)

## Telefone:

– (61) 3027-8521